



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.696, de 18 de julho de 2018.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.680, de 03 de janeiro de 2018 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2018.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.680, de 03 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 529.980,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais), suplementadas se necessário, nas dotações abaixo discriminadas:

<b>09.101</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0004	Melhorar o Serviço Público	
10.302.0004.1105	Aquisição de Ambulância	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 250.000,00
10.302.0004.1106	Aquis. de Movs, Maqs. Equip. Permanente	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 279.980,00
Fonte de Recurso	0114000000 Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União	

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito suplementar de que trata o artigo 1º serão suportadas por excesso de arrecadação da fonte de recursos SUS União via Fundo a Fundo a serem repassados pelo Ministério da Saúde, estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.678, de 29 de dezembro de 2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.679, de 29 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual, período de 2017 a 2021 e da Lei Municipal nº 2.680, de 03 de janeiro de 2018, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 18 de julho de 2018

  
**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município